



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1149/12, de 02 de Janeiro de 2012.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal da Educação e Cultura e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n° 040.01, de 29 de março de 2001, NOMEIA o Conselho Municipal da Educação e Cultura, constituído pelos Membros titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir indicados:

I – Representantes dos Professores Estaduais:

Membro Efetivo: JULIANA CRISTINA ZIMMER ZENATTI

Membro Suplente: ALFONSO DULLIUS

Membro Efetivo: ELAINE HERRMANN

Membro Suplente: MARLI AULER BERGMANN

II – Representante dos Professores Municipais:

Membro Efetivo: DIEFERSOM FERNANDES

Membro Suplente: DANEILA PONTIN

Membro Efetivo: JANDIR PAULO JANDREY

Membro Suplente: MARCIA CARLESSO

III – Representante de Pais e Alunos:

Membro Efetivo: ALAIR CALIARI

Membro Suplente: FLAVIA MALLMANN

IV – Representantes da Associação de Moradores:

Membro Efetivo: SILVIO ROBERTO MACHADO RODRIGUES

Membro Suplente: MARCOS KLAUS

As atribuições e competências do conselho Municipal da Educação e Cultura são as definidas no artigo 5º da supra-aludida Lei Municipal.

O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos e suas funções não serão remuneradas, uma vez considerada de relevância pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 02 de Janeiro de 2012.

OLI PEDRO GIRARDI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração